

DESPACHO N.º 160/2024

Considerando que:

- I. Em 23 de fevereiro de 2024, foi deliberado pelo despacho 87/2024, a abertura de Concurso Público para Adjudicação Espaços Comerciais no Mercado de Alvalade, para ocupação de 18 espaços comerciais;
- II. Ainda por via do mesmo despacho, foi nomeado o júri do procedimento, cabendo-lhe, nomeadamente, analisar, propor a admissão, exclusão e graduação das candidaturas entradas nos serviços;
- III. Decorrido o prazo estipulado no anúncio do procedimento para que fossem apresentadas as candidaturas, o júri, reunido em 2 de abril de 2024, procedeu ao ato de abertura de propostas, tendo rececionado no total, a candidatura de 2 entidades e verificado ainda que, as 2 tinham sido instruídas com documentação em falta e uma delas se candidatava a um espaço que não reunia as condições necessárias para implementação do projeto, nomeadamente acesso a água;
- IV. Estando a concurso 18 espaços comerciais e sendo do interesse da Freguesia promover a dinamização e oferta do Mercado de Alvalade, o júri considerou por unanimidade, dar cinco dias úteis para apresentação da referida documentação e a possibilidade do candidato Vasco Esteves apresentar, ainda, candidatura a um espaço que reunisse as condições para a implementação do projeto, sob pena de exclusão;
- V. As 2 entidades foram notificadas, para apresentarem no prazo estabelecido a documentação em falta, exigida no ponto 3 do aviso do concurso, para completarem a sua candidatura nos termos exigidos e se proceder à análise das mesmas;
- VI. No decorrer desse prazo, a entidade Vasco Esteves, não apresentou a documentação exigida nem submeteu candidatura a um novo espaço, pelo que o júri decidiu pela exclusão desta candidatura;
- VII. No referido prazo, a entidade Eduardo Lopes Gonçalves Coimbra, apresentou a documentação em falta, para os 2 espaços a que se candidatou, pelo que o júri decidiu admitir e analisar as mesmas, por além de tempestivas, cumprirem com os requisitos de candidatura, definidos no ponto três do Aviso do Concurso;
- VIII. Em 15 de abril de 2024, o júri reuniu para proceder à análise e apreciação das candidaturas submetidas, à classificação dos elementos do Currículo e Projeto Comercial das entidades admitidas a concurso e, havendo apenas uma candidatura admitida por espaço, à elaboração da Lista Final dos Candidatos Admitidos, Excluídos e da Graduação dos Candidatos Admitidos

por Espaço Comercial, tendo o júri proposto, por unanimidade, que a mesma fosse homologada (Anexo II);

Face ao exposto determino, ao abrigo da competência prevista na alínea q) do n.º 1 do art. 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, em mim subdelegada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do despacho n.º 6/JFA/2024, de 5 de janeiro de 2024, e no n.º 1 do art. 15.º Regulamento Geral dos Mercados Retalhistas de Lisboa:

- a) A homologação da Lista Final dos Candidatos Admitidos, Excluídos e Graduação dos Candidatos Admitidos por Lugar Comercial (Anexo II) e a sua publicação, na página eletrónica oficial da Junta de Freguesia de Alvalade;
- b) A adjudicação dos espaços comerciais, conforme ponto 7 do Aviso do Concurso, à entidade que se segue:
 - Eduardo Lopes Gonçalves Coimbra - Setor III – Loja 50/51;
 - Eduardo Lopes Gonçalves Coimbra - Setor V – Loja 54;
- c) A publicação do presente despacho e respetivo anexo na página eletrónica oficial da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no ponto 6.1 do aviso do procedimento.

Lisboa, em 16 de abril de 2024.

O Vogal

Filipe Moreno

(despacho n.º 6/JFA/2024, de 5 de janeiro de 2024)